



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 48ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Márcio Gonçalves Moreira e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausência, por motivos particulares, da Juíza Ângela Haonat. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 47ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação

deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601214-88.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

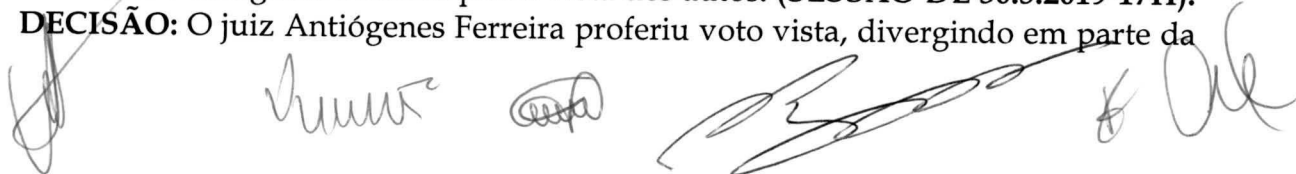
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: MARIA VANIR ILIDIO

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pela desaprovação das contas prestadas pela candidata, determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R\$ R\$ 9.331,11 (nove mil e trezentos e trinta e um reais, onze centavos) referente às irregularidades apontadas, bem como aplicação de multa à candidata. O juiz Márcio Gonçalves Moreira divergiu em parte da relatora. Em seguida, o juiz substituto Antiógenes Ferreira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.5.2019-17H). **DECISÃO:** O juiz Antiógenes Ferreira proferiu voto vista, divergindo em parte da



relatora quanto ao item 6.1, por entender que não houve gasto indevido ou extrapolação do limite permitido. Em seguida, a relatora refluíu de seu voto, encampando a divergência parcial do juiz Antiógenes Ferreira. A Desembargadora Etelvina Sampaio acompanhou a relatora com a divergência apresentada pelo juiz Antiógenes Ferreira. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.6.2019-14H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601389-82.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas de Paulo Augustus de Oliveira Amaral, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018, no que foi acompanhado pelo juiz Rubem Ribeiro. O juiz Marcelo Cordeiro pediu vista antecipada dos autos. (SESSÃO DE 24.6.2019-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601079-76.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMBARGANTE: ELAINE DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

EMBARGADO: ACÓRDÃO DO ID 966058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negou-lhes acolhimento.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601366-39.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL -

FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: GUTIERRES BORGES TORQUATO

ADVOGADO: MASSARU CORACINI OKADA - TO6155

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, afastar as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva e, no mérito pela IMPROCEDÊNCIA da representação e, de consequência, nos termos do art. 487, I (2ª figura), do Caderno Instrumental Civil. Sustentação oral pelo

advogado do representado, Massaru Coracini Okada. Registrado o impedimento do juiz Marcelo Cordeiro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601109-14.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

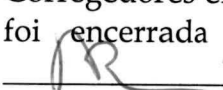
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO

REQUERENTE: JOZELIA SANTANA SILVA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

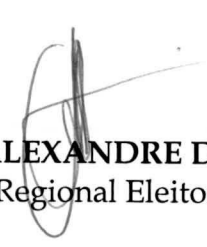
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação das contas de Jozélia Santana Silva, candidata ao cargo de Deputada Estadual, pelo Partido Popular Socialista (PPS), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

A Desembargadora Etelvina Sampaio informou que não participará da sessão das 17 horas do dia 27 de junho tendo em vista que participará do Fórum Nacional de Corregedores em Brasília. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 16 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de junho de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral





Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
Juiz substituto



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral